

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 , DE 2019.**

Dispõe sobre nova redação ao § 7º, do Art. 138, da Resolução nº 45, de 08.09.1982 (Regimento Interno da Câmara).

**Art. 1º** O § 7º do Art. 138, da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982 (Regimento Interno da Câmara), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 138 .....

.....  
§ 7º Aprovada a Ata, será assinada pelo Presidente e 1º Secretário, encaminhando-se cópia dela ao Chefe do Executivo e Secretários Municipais.”  
(NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 12 de fevereiro de 2019.

**Vereador FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE FILETI**

(Líder da Bancada do PSDB)